

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

| Processo    | Matricula | Nome                                  | Classe | Efeito     | Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------------------|--------|------------|------------|
| 605338/2016 | 57696     | GLEYCE JUVENTELLES OLIVEIRA ANUNCIÇÃO | D      | 01/12/2016 |            |
| 608283/2016 | 42450     | JOSÉ CARLOS GÂNDARA                   | D      | 16/12/2016 |            |
| 586216/2016 | 120220    | LISIA ELEN OTT                        | D      | 24/11/2016 |            |

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

| Processo    | Matricula | Nome                                  | Classe | Efeito     | Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------------------|--------|------------|------------|
| 579151/2016 | 118367    | ANGELA MARIA MARQUES                  | D      | 18/11/2016 |            |
| 593693/2016 | 43677     | APARECIDA DA SILVA                    | D      | 25/11/2016 |            |
| 598707/2016 | 95479     | JOSÉ CARLOS DA SILVA                  | D      | 28/11/2016 |            |
| 622717/2016 | 117751    | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI | D      | 09/12/2016 |            |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Janeiro de 2017.